



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO VERDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 504/2009
DE 18 DE JUNHO DE 2009

Raimundo Cezar Souza

**DISPÕE SOBRE: Institui o dia 16 de maio
como dia municipal do GARI.**

Art. 1º - Fica por esta Lei, instituído no município de Poço Verde, Estado de Sergipe, o dia municipal do GARI, que será comemorado no dia 16 de MAIO.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Comunitário, Ação Social e do Trabalho, juntamente com outros órgãos do Poder Público Municipal, caberá estabelecer e coordenar a programação do âmbito deste município.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço Verde / SE, em 18 de Junho de 2009.


ANTONIO DA FONSECA DÓREA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA
EM 18 / 06 / 09